



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 DA PMTM

PROCESSO PMTM Nº 167/2022

Compromisso celebrado aos **18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2022**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 29.115.441/0001-10 doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado pelo (a) Sr. Secretário Municipal de Obras, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2022**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Senhor: João Alves Nogueira**, Carteira de Identidade nº 007.043.397-65, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 096806583.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO**

Empresa: **ARTEK ARTEFATOS DE CONCRETO E MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.695.616/0001-88, com sede na Rod. RJ 152 km 32, Trevo da Aldeia, Cantagalo - RJ, neste ato, representada pelo **Senhor: Leonardo Alves de Souza**, portador da Cédula de identidade RG de nº 04608081-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.877.107-59.

DO OBJETO

- 1) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição futura e eventual de artefatos de cimento em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **MUNICÍPIO** tiver necessidade.

1) **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

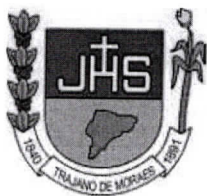
- 2) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

2) **DA VIGÊNCIA DA ATA**

- 3) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.
- 3) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.
- 3) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 3) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

ARTEK ARTEFATOS DE
CONCRETO E
MATERIAIS
LTDA:10695616000188

Assinado de forma digital por
ARTEK ARTEFATOS DE CONCRETO E
MATERIAIS LTDA:10695616000188
Dados: 2022.08.18 10:39:34 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



3) **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

4) - **DA CONTRATADA**

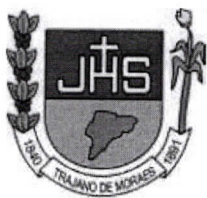
- 4) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 4) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 4) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.
- 4) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 4) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 4) - Credenciar junto ao **Município** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 4) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Município** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 4) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.
- 4) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **Município** ao objeto em questão.
- 4) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 4) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.
- 4) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.
- 4) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 4) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

4) - **DO MUNICÍPIO**

- 4) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 4) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.

ARTEK ARTEFATOS DE
CONCRETO E
MATERIAIS
LTDA:10695616000188

Assinado de forma digital
por ARTEK ARTEFATOS DE
CONCRETO E MATERIAIS
LTDA:10695616000188
Dados: 2022.08.18 10:39:47
-03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 4) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4) **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 5) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá ao servidor: **Luiz Carlos da Silva Caetano, matrícula 4455**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.
- 5) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **Município** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 5) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 5) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **Município** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **Município** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **Município** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

5) **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**

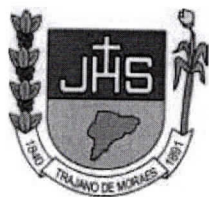
- 6) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- 6) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

6) **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.
- 7) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

ARTEK ARTEFATOS DE
CONCRETO E
MATERIAIS
LTDA:10695616000188

Assinado de forma digital
por ARTEK ARTEFATOS DE
CONCRETO E MATERIAIS
LTDA:10695616000188
Dados: 2022.08.18 10:39:59
-03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 7) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas, pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**

ITEM	MATERIAL	QUANTID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Tubos de concreto FCK 800mm x 1m de comprimento, conforme Termo de Referência em Anexo.	400	Artek	473,00	189.200,00
05	Tubos de concreto FCK pré-moldado 1 x 1 m de comprimento, conforme Termo de Referência em Anexo.	500	Artek	687,00	343.500,00
VALOR TOTAL GERAL R\$					532.700,00

João Alves Nogueira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador.

ARTEK ARTEFATOS DE CONCRETO E MATERIAIS LTDA:10695616000188
Assinado de forma digital por ARTEK ARTEFATOS DE CONCRETO E MATERIAIS LTDA:10695616000188
Dados: 2022.08.18 10:40:11 -03'00'

Leonardo Alves de Souza
ARTEK ARTEFATOS DE CONCRETO E MATERIAIS LTDA
Fornecedor Cadastrado

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA M. DE TRAJANO DE MORAES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO INICIAL N.º 19/2022 DA PMTM

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras
EMPRESA DENTRADA DO REGISTRO: ARTEK ARTEFATOS DE CONCRETO E MATERIAIS LTDA, CNPJ 10.692.616/0001-88
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 187/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 28/2022
OBJETO: Aquisição futura e eventual de artefatos de concreto em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
PRAZO: 12 (doze) meses
INSCRIÇÃO: 18/08/2021
TERMINO: 18/08/2022
VALOR REGISTRADO: R\$ 532.700,00 (quinhentos e trinta e dois mil e setecentos reais).

ITEM	MATERIAL	QUANTID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Tubos de concreto FCK 800mm x 1m de comprimento, conforme Termo de Referência em Anexo.	400	Artek	473,00	189.200,00
05	Tubos de concreto FCK pré-moldado 1 x 1 m de comprimento, conforme Termo de Referência em Anexo.	500	Artek	687,00	343.500,00
VALOR TOTAL GERAL R\$					532.700,00

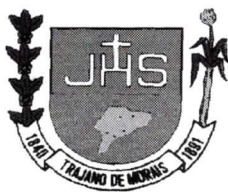
João Alves Nogueira
Secretário Municipal de Obras
Órgão Gerenciador

PUBLICADO

JORNAL: Gazeta do Povo

EDIÇÃO: 724 ANO: XXIII

DATA: 20-08-2022



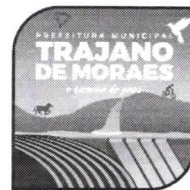
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP - 28.750-000 - TELEFONE - (0XX) 22 - 2564-1115



HOMOLOGAÇÃO



De acordo com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna e tendo em vista todo o processamento do Pregão Presencial Nº 28/ 2022, HOMOLOGO, a despesa a favor da firma: **MS CAMPOS E ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 11.116.129/0001-20, com sede na Rua Antônio Pacheco s/nº, Represa, Trajano de Moraes/RJ, valor de R\$ 809,830,00 (oitocentos e nove mil oitocentos e trinta reais) e **ARTEK ARTEFATOS DE CONCRETO E MATERIAIS LTDA**, CNPJ: 10.695.616/0001-88, com Sede na Rod. 152, RJ. S/nº, Km. 32, Fazenda da Aldeia, Cantagalo/RJ, no valor de R\$ 532.700,00 (quinhentos e trinta e dois mil e setecentos reais) referente à aquisição de materiais de artefatos de cimento. Em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Trajano de Moraes, 12 de agosto de 2022.

RODRIGO FREIRE VIANA
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
PREFEITURA MUN. DE TRAJANO DE MORAES			
HORA ENTRADA	DATA 15/08/22	HORA SAÍDA	
LIVRO: 03	PROTOCOLO		0104/22
Ass...			